



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

DECRETO Nº 037, DE 27 DE MAIO DE 2018.

REVOGA O § 1º DO ART. 1º DO DECRETO  
Nº 036/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIO RAUL DA ROSA CORRÊA**, Prefeito Municipal de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e

*CONSIDERANDO a decretação de situação de calamidade pública em razão do desabastecimento de combustíveis no âmbito do Município através do Decreto 036/2018;*

*CONSIDERANDO que além da suspensão das atividades municipais que envolviam utilização de combustível, foram suspensas a partir do dia 25/05/2018 as aulas na rede municipal e o transporte escolar oferecido pelo Município;*

*CONSIDERANDO que a educação de qualidade é um dos pilares básicos da moderna administração;*

*CONSIDERANDO o prejuízo de manter os alunos sem aulas;*

*CONSIDERANDO que a possibilidade de serem retomadas as aulas no dia 27/05/2018 foi criteriosamente avaliada pela administração, que após readequações concluiu ser possível manter o transporte escolar nos próximos três dias, por questão de prioridade.*

**Resolve:**


**Art. 1º** - Revogar o § 1º do art. 1º do Decreto nº 036/2018, reestabelecendo as aulas na rede municipal de ensino a partir do dia 27/05/2018.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUARAÍ-RS, 27 DE MAIO DE 2018.

  
MARIO RAUL DA ROSA CORRÊA  
Prefeito Municipal

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Secretaria da Administração.